



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 124/2024

SOLICITANTE:

02.15.01 - SEC. MUN. DE SEG PUBLICA E DIV. SUB.

PROC. nº 5191

D.L. 44

FINALIDADE:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE O ESTADO ATUAL DOS CAPACETES INDIVIDUAIS PERTENCENTES AOS AGENTES DE TRÁFEGO ESTÃO DEFASADOS, EM RAZÃO DO LONGO PERÍODO DE USO, É QUE SOLICITAMOS A COMPRA DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS, OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DOS ATUAIS.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7782	7797	339030280000	021501	20	421	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	30.000,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	50	UND	23583	CAPACETE	CAPACETE EM MODELO URBANO E ESCAMOTEÁVEL, COM VISEIRA DUPLA SENDO UMA EM CRISTAL DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E UMA VISEIRA SOLAR INTERNA COM PROTEÇÃO UV COM 2 MM DE ESPESSURA, CINTA JUGULAR REFORÇA, COM ENGATE RÁPIDO

REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

Felipe Augusto
Prefeito





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

						COM SISTEMA DE FECHO MICROMÉTRICO, FORRO INTERNOS ANTIALÉRGICO, ISOPOR/ESPUMA COM ALETAS PARA ABSORÇÃO E DISSIPACÃO DE CHOQUE, CERTIFICADO INMETRO DE ACORDO COM PORTARIA NO 374 DE 17/07/2012, CASCO DE FIBRA DE CARBONO E/OU RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADA DE AR FRONTAL E EXTRATORES TRASEIROS COR PRETA.
--	--	--	--	--	--	---

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Terça-Feira, 02 de janeiro de 2024

Paulo Henrique Sousa Costa

PAULO HENRIQUE SOUSA COSTA

Reinaldo Ragazzo Boarim

Ordenador de Despesa

REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



REQ. 124/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de capacetes para motociclistas destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de capacete para motociclistas conforme especificações abaixo:

2.1.1. Capacete em modelo urbano e escamoteável, com viseira dupla sendo uma em cristal de policarbonato de alta resistência com tratamento anti-risco e uma viseira sola interna com proteção UV com 2mm de espessura, cinta jugular reforçada, com engate rápido com sistema de fecho micrométrico, forro antialérgico, isopor/espuma internos com aletas para absorção e dissipação de choque, certificado INMETRO de acordo com a Portaria nº 374 de 17/07/2012, casco de fibra de carbono e/ou resina termoplástica ABS, sistema de ventilação com entrada de ar frontal e extratores traseiros. Cor preta.

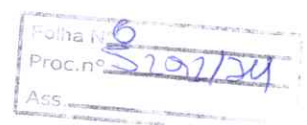
3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

REINALDO RAGAZZO BOAR
Secretário de Segurança Urban

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Haja vista que o Departamento de Trânsito dispõe de motocicletas a fim de intensificar a fiscalização do município, bem como o atendimento de ocorrências; considerando que é de responsabilidade desta Secretaria promover materiais de segurança aos seus agentes, que por sua vez são expostos ao perigo em decorrência das atividades externas; considerando que o estado atual dos capacetes individuais pertencentes aos agentes de trânsito estão defasados, em razão do longo período de uso,





é que solicitamos a compra dos referidos equipamentos de proteção individual, objetivando a substituição dos atuais.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos objetos adquiridos deverá ser de no mínimo de 06 meses.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 10 dias após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Administração;

7. DO REQUISITOS DA COMPRA

7.1. Os materiais adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub., conforme endereço descrito na Autorização de Fornecimento;

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;

9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana



9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.

9.6. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado pelo Secretário responsável pela pasta.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato

REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2024



REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

Folha nº	9
Proc. nº	5102/24
Ass.	